



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 26, de 25 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o contido no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando que os trabalhos administrativos não serão afetados, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a conveniência e o interesse da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho diferenciada, de segundas as sextas-feiras, às servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio.

I- Lúcia Córdova Mello: Período da manhã: 7h45min às 11h45min.
Período da tarde: 13h15min às 17h15min.

II- Lourdes Carini Martich: Período da manhã: 8h às 12h10min
Período da tarde: 13h50min às 17h40min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 25 dias do mês de abril de 2018.


Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco